

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 02/2022

PREÂMBULO

A Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.157/0001-83, com sede no St. de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo N, Brasília/DF, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção nº 02/2022, no período de **06 a 21 de janeiro de 2022**, para os cargos de Analista Técnico Júnior para as áreas de Defesa Civil, Desenvolvimento Rural, Finanças e Tributação, Inovação e Transferências, Planejamento Territorial e Habitação, Previdência e Trânsito e Mobilidade.

Para tanto:

1. Os candidatos devem residir ou ter disponibilidade para residir em Brasília/DF.
2. As inscrições previstas neste Edital serão realizadas pelo site www.processoseletivo.cnm.org.br, assim como o acompanhamento de todos os comunicados, etapas e a verificação do andamento do Processo de Seleção.
3. O acompanhamento de todas as etapas do Processo de Seleção será de inteira responsabilidade dos candidatos que deverão tomar ciência dos resultados através do site: www.processoseletivo.cnm.org.br.
4. A aprovação no Processo de Seleção não estabelece obrigação da CNM de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas banco de currículos de candidatos aptos a atender às demandas, quando houver.
5. Fica assegurado à CNM o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos candidatos.
6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito pelo email: processoseletivo@cnm.org.br, as respostas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

DO OBJETO

Realização de Processo de Seleção para preenchimento de vaga e formação de banco de currículos para os cargos de Analista Técnico Júnior para as áreas de Defesa Civil, Desenvolvimento Rural, Finanças e Tributação, Inovação e Transferências, Planejamento Territorial e Habitação, Previdência e Trânsito e Mobilidade.

Os requisitos mínimos e desejáveis e as atribuições para os cargos estão descritos no Anexo I deste Edital.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1. INSCRIÇÃO

Para inscrição neste Processo de Seleção, os interessados deverão realizar cadastro no site: www.processoseletivo.cnm.org.br. A inscrição é gratuita.

Para inscrever-se, o interessado deve preencher as informações no menu “Meu Currículo” em cada uma das partes, sendo elas: Dados Pessoais, Formação, Cursos, Idiomas, Experiências e Interesse. No menu “Inscrições”, será apresentado este processo de seleção com a opção **PARTICIPAR**, que deverá ser selecionada.

Os candidatos serão responsáveis, a qualquer tempo, pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas, que podem ser questionadas durante as etapas do Processo de Seleção.

Um e-mail de confirmação de inscrição no Processo de Seleção será enviado ao participante. A CNM não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo de inscrição será do dia **06/01/2022 ao dia 21/01/2022**. Após esse período, novas inscrições não poderão ser incluídas neste Processo de Seleção.

3. SELEÇÃO

Os custos de transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da participação no Processo de Seleção são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

A inscrição e participação dos candidatos neste Processo de Seleção implicarão a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

O preenchimento das vagas deste Edital não é obrigatório, não gerando, portanto, qualquer expectativa de contratação. Caberá à Comissão de Seleção decidir se a vaga será ou não preenchida.

O processo de seleção dos candidatos poderá abranger as seguintes etapas:

- a) Análise dos currículos;
- b) Dinâmica de grupo;
- c) Entrevistas;
- d) Teste de conhecimentos específicos.

3.1. Análise dos currículos

A etapa de análise dos currículos consiste na avaliação das informações apresentadas pelos candidatos conforme previsto no Anexo I – Tabela de requisitos mínimos e desejáveis e atribuições para os cargos, deste Edital.

Apenas as informações cadastradas no site www.processoseletivo.cnm.org.br serão consideradas. Toda documentação e/ou outras informações encaminhadas pelos candidatos por correspondência, e-mail ou outros meios de comunicação serão automaticamente desconsideradas.

Os candidatos que não possuem a formação e experiências exigidas serão automaticamente desclassificados. Será dada preferência aos candidatos que possuem as formações e experiências desejáveis previstos no Anexo I deste Edital.

A seleção dos currículos é uma etapa eliminatória. Apenas os candidatos classificados de acordo com o interesse da Entidade e deste Edital participarão das próximas etapas do Processo de Seleção.

3.2. Teste de conhecimentos específicos

Poderá ser aplicado teste de conhecimentos específicos nos casos em que a CNM julgar necessário. A avaliação tem como o objetivo comprovar o conhecimento técnico dos candidatos sobre os temas previstos no Anexo I deste Edital.

Quando aplicada, esta será uma etapa eliminatória.

3.3. Dinâmica de grupo

Nos casos em que a CNM julgar necessário, os candidatos selecionados na etapa anterior poderão participar de dinâmica de grupo, destinada a avaliar o perfil dos candidatos.

A dinâmica de grupo, se necessária, será realizada de forma presencial, em local e data a serem definidos pela CNM.

Quando aplicada, esta será uma etapa eliminatória.

Sede: St. de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 Módulo N | Brasília/DF | CEP: 70.830-010 • Telefone: (61) 2101-6000

Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus | Porto Alegre/RS | CEP 90130-000 • Telefone: (51) 3232-3330

3.4. Entrevistas

A etapa de entrevistas será realizada de forma presencial, em local e data a serem definidos pela CNM ou por vídeoconferência, nos casos em que a CNM julgar necessário. A critério da CNM, poderão ser realizadas uma ou mais entrevistas com cada candidato.

Esta é uma etapa eliminatória.

4. CONTATO

Em caso de dúvidas sobre o presente Edital e seu processo, os candidatos poderão entrar em contato com a CNM pelo e-mail: processoseletivo@cnm.org.br. As dúvidas serão respondidas, via e-mail, durante o horário comercial (segunda a sexta, das 8h às 18h).

DO RESULTADO

O candidato selecionado será informado via telefone e/ou e-mail, disponibilizados no ato da inscrição, recebendo todas as instruções necessárias para a contratação.

A finalização do Processo de Seleção será efetuada por meio da divulgação do contratado no site do Processo de Seleção: www.processoseletivo.cnm.org.br e no portal da CNM: www.cnm.org.br no menu Institucional / Transparência / Seleção de Pessoal.

DA CONTRATAÇÃO

O candidato selecionado deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal), ou ainda estrangeiro munido de cópia do visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo no prazo estipulado pela CNM;
- e) Comprovar idade mínima (18 anos);
- f) Residir e/ou ter disponibilidade para residir em Brasília/DF
- g) Ter disponibilidade para viajar;

- h) Em caso de curso de graduação, apresentar comprovante de conclusão de curso por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. Somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação;
- i) No caso de comprovante de conclusão de curso realizado no exterior, somente serão aceitos documentos no idioma “português”, sendo que documentos em outro idioma serão desconsiderados. Diplomas ou certificados de instituições internacionais serão aceitos com a respectiva tradução juramentada e validação pelos órgãos competentes no Brasil.

Regime de contratação: CLT - Contrato de experiência de 3 (três) meses, com possível contratação por prazo indeterminado

Salário: R\$ 4.325,82

Benefícios: vale-transporte, vale-refeição, assistência médica e odontológica

Carga Horária: 44 horas semanais

DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO/FUNÇÃO

As atividades serão realizadas em Brasília/DF.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022.

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM

ANEXO I - TABELAS DE REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS E ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS
REQUISITOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

Cargo	Formação e experiência exigidas	Formação e Experiência desejáveis	Conhecimentos básicos necessários
ANALISTA TÉCNICO JÚNIOR (TODOS OS CARGOS)	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação completa*; • Experiência de atuação na Administração Pública (esfera estadual, municipal ou federal). 	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação completa em cursos relacionados à área; • Atuação em órgão da gestão pública brasileira; • Análise e interpretação de dados, gráficos e mapas; • Experiência com elaboração de textos, notas técnicas, documentos administrativos e específicos, relatórios técnicos e apresentações da área de atuação; • Experiência com apresentação de palestras; • Acompanhamento de iniciativas junto ao Poder Legislativo. • Livros e/ou artigos Publicados relacionados à área de atuação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão Pública Municipal; • Políticas públicas relacionadas à área; • Programas governamentais relacionados à área; • Legislação municipal, estadual e federal, relacionados à área; • Língua Portuguesa; • Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint).
	Principais Atribuições**		
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento aos gestores públicos municipais; • Promover a interação da CNM junto ao governo, entidades e/ou organizações ligados à área de atuação; • Acompanhar programas e políticas relacionados ao setor junto ao Congresso Nacional e Governo Federal; • Elaborar pareceres, relatórios, avaliações e projetos, de forma a subsidiar as ações da Entidade; • Elaboração de pesquisas voltadas à área de atuação; • Análise dos dados oriundos das pesquisas; • Ações de apoio técnico aos Municípios relacionados à área de atuação; • Produção de materiais técnicos para divulgação na mídia CNM; • Alimentação do portal CNM em assuntos relativos à área de atuação. • Participar em eventos/reuniões (presenciais e virtuais) representando a CNM. 			

* Apenas serão aceitos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

** Neste Edital, são descritas apenas as principais atribuições do cargo. Outras atividades relacionadas à natureza do cargo ou da entidade podem ser demandadas do contratado.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

Cargo	Formação e experiência exigidas	Formação e Experiência desejáveis	Conhecimentos básicos necessários
ANALISTA TÉCNICO JÚNIOR (DEFESA CIVIL)	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação completa em Engenharia Civil, Engenharia Geológica, Engenharia Hídrica, Engenharia de Minas, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal, Geologia, Geografia, Arquitetura e/ou urbanismo, ou áreas afins. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração ou coordenação de ações na área de defesa civil junto ao governo municipal e/ou estadual; • Elaboração e implantação de Políticas públicas em âmbito municipal e projetos para manejo de riscos e ações no caso de desastres. • Elaboração e implantação dos planos de proteção e Defesa Civil municipal; • Planejamento e gerenciamento municipal de obras de infraestrutura na área de Defesa Civil. 	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos mitigadores de desastres naturais em áreas urbanas; • Implantação e orientações de COMPDECs, NUPDECs; REPDECs; • Medidas emergenciais para situações de desastres naturais em áreas urbanas; • Sistemas, planos e conselhos de Defesa Civil; Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres. • Legislação pertinente à área: Lei 12.608/2012, Lei 10.257/2011, Lei 12.340/2010, Instrução Normativa nº 36/2020 entre outras. • Lei nº 12.334/2010. 2 Lei nº 14.066/2020. 3 Resoluções CNRH nº 143/2012 e nº 144/2012
ANALISTA TÉCNICO JÚNIOR (DESENVOLVIMENTO RURAL)	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em agronomia, veterinária, administração e/ou áreas afins. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência em políticas, programas e financiamentos federais para o desenvolvimento rural, produção agrícola, infraestrutura agrária e execução de convênios. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reforma Agrária; • Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR; • Agricultura Familiar; • Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa; • Organização Nacional para o Desenvolvimento Rural; • Planejamento Territorial Rural; • Legislação: Lei nº 4504/64, Lei nº 4829/65, Lei nº 6938/81, Lei nº 8171/91, Lei nº 9433/97, Lei nº 9795/99, Lei nº 10177/01, Lei nº 10186/01, Lei nº 11326/06, Lei nº 10.420/02, Lei nº 9.712/98, entre outras.

Cargo	Formação e experiência exigidas	Formação e Experiência desejáveis	Conhecimentos básicos necessários
ANALISTA TÉCNICO JÚNIOR (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação completa em Contabilidade, Economia, Administração, Engenharia, Direito, Estatística e/ou áreas afins. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência com tributos municipais e estaduais; • Experiência no acompanhamento e análise de projetos de lei relacionados às áreas de finanças; • Experiência no acompanhamento e análise de pesquisas do poder público relacionadas a orçamento e arrecadação tributária. 	<ul style="list-style-type: none"> • Noções de finanças municipais; • Noções de transferências constitucionais; • Noções de contabilidade geral; • Noções de Legislação tributária; • Noções de regimes tributários (Lei Complementar 123/2006); • Legislação pertinente às matérias: Lei Complementar 116/2003 e 157/2016; Lei 9393/1996; Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 • Direito Tributário; • Peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA).
ANALISTA TÉCNICO JÚNIOR (INOVAÇÃO)	<ul style="list-style-type: none"> • Curso superior nas áreas de Gestão de Políticas Públicas, Economia, , Administração e/ou áreas afins. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência profissional ou acadêmica relacionada a Inovação e Transparência; • Experiência em normativos, processos, projetos e eventos de inovação; • Experiência em normativos, processos, projetos e eventos de transparência; • Experiência em gestão compartilhada; • Experiência com vivências coletivas; • Experiência em facilitação de oficinas e desenvolvimento de grupos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão pública e direito constitucional/administrativo; • DataScientist; • Economia criativa; • Economia solidária; • Lei de Transparência e Lei de Acesso à Informação; • E-sic, Portal do Cidadão; • Controle Interno na Gestão Pública; • Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs); • Sistemas de Gestão Municipal; • Licitações e Compras governamentais.

Cargo	Formação e experiência exigidas	Formação e Experiência desejáveis	Conhecimentos básicos necessários
ANALISTA TÉCNICO JÚNIOR (TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS)	<ul style="list-style-type: none"> • Curso superior nas áreas de Gestão de Políticas Públicas, Economia, , Administração, Contabilidade, Direito e/ou áreas afins. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na área de captação e execução de recursos; • Experiência com análise de programas, políticas, proposições e normativos relacionadas à gestão pública municipal; • Experiência com gestão e execução de projetos na área pública; • Experiência em atividade de relacionamento e articulação com diferentes instâncias governamentais e gestores públicos (municípios, governo federal, governos estaduais, parlamentares, órgãos concedentes e de controle, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> • Programas federais de alcance municipal; • Transferências voluntárias e normativos; • Dominar as normas que regem os Convênio, contratos de repasse e termos de parceria entre União e entidades governamentais dos demais entes da Federação; • Domínio de legislações que regem as transferências de recursos, bem como das ferramentas tecnológicas de uso obrigatório como a Plataforma + Brasil, SIMEC Obras, SIGTV, SISMOB, etc; • Conhecimento sobre estrutura organizacional da Rede + Brasil – elo municípios.
ANALISTA TÉCNICO JÚNIOR (PLANEJ. TERRITORIAL E HABITAÇÃO)	<ul style="list-style-type: none"> • Curso superior nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Geografia, Ciências Sociais, Direito ou áreas afins. 	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência com elaboração e gestão do Plano Diretor Municipal; • Experiência com elaboração e gestão do Plano Municipal de Habitação de interesse Social. • Experiência gestão de processos de regularização fundiária de áreas urbanas. • Experiência em Licenciamento Urbanístico; • Código de obras, edificação e posturas; • Experiência em Financiamento Urbano. 	<ul style="list-style-type: none"> • Legislação que rege a matéria, em especial as Leis 6.766/1979, 10.257/2001, 11.124/2005, 11.578/2007, 11.977/2009, 13.465/2017, 13.116/2015; Decreto 10.480/2020; 14.285/2021.

Cargo	Formação e experiência exigidas	Formação e Experiência desejáveis	Conhecimentos básicos necessários
ANALISTA TÉCNICO JÚNIOR (PREVIDÊNCIA)	<ul style="list-style-type: none"> • Curso superior nas áreas de Ciências Econômicas, Administração, Contabilidade, Estatística, Atuária ou áreas afins. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuação com Regime Próprio de Previdência Social em município; • Experiência em Previdência Complementar. 	<ul style="list-style-type: none"> • Regime de previdência RPPS e RGPS; • Previdência complementar; • Compensação previdenciária; • Portaria 18.084/2020; • Certificado de Regularidade Previdenciária. • Plano de Custeio. • Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial e Equilíbrio financeiro e atuarial. • Emenda Constitucional nº 103/2019; • Emenda Constitucional nº 113/2021 • Lei 9.717/1998. • Lei Complementar 173/2020. • Lei 13.485/2017.
ANALISTA TÉCNICO JÚNIOR (TRÂNSITO E MOBILIDADE)	<ul style="list-style-type: none"> • Curso superior nas áreas de Engenharia, Arquitetura e/ou urbanismo, direito ou áreas afins. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuação nas áreas de Planejamento urbano, Mobilidade Urbana, Plano Diretor e Municipalização da área de trânsito. • Conhecimento de concessões, licitações e PPP. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estatuto da Cidade; • Plano Diretor de transporte e de mobilidade urbana; • Municipalização do trânsito; • Código de obras; • Código de posturas; • Lei de uso e ocupação do solo; • Sistema Nacional de Trânsito; • Lei 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

ERRATA

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM), torna pública a ERRATA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022.

1) No Preâmbulo, leia-se:

A Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.157/0001- 83, com sede no St. de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo N, Brasília/DF, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 02/2022, no período de 06 de janeiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2022, para o cargo de Analista Técnico Júnior (várias áreas)

2) No item 2, leia-se:

O prazo de inscrição será do dia **06/01/2022 ao dia 06/02/2022**. Após esse período, novas inscrições não poderão ser incluídas neste Processo Seletivo.

Brasília, 24 de janeiro de 2022.

Coordenação de Gestão